



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9262 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM TECNOLOGIA E QUALIDADE EM PRODUÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE A DISTÂNCIA

### EDITAL PRPPG Nº 07/2024

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* a Distância em *Tecnologia e Qualidade na Produção de Alimentos (TecQuali)*, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, tendo em vista a aprovação pelo Conselho Universitário (CONSUNI), Resolução nº 009/2019, de 28 de junho de 2019, levam ao conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o referido curso, em sua 3ª turma, a ser ministrado conforme Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018, em observância às condições abaixo:

#### 1. COORDENAÇÃO:

Prof. Dra Gislene Regina Fernandes

Link currículo lattes - CV: <http://lattes.cnpq.br/9939452591905541>

VICE-COORDENAÇÃO: Dr. Bruno Martins Dala Paula

Link currículo lattes - CV: <http://lattes.cnpq.br/5246931390431639>

#### 2. PERÍODO, LOCAL E REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 23/05/2024 a 30/06/2024, por meio da internet, conforme orientações contidas na página da Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas (FACEPE): <https://facepevirtual.org.br/facepe/tecnologia-e-qualidade-em-producao-de-alimentos/>

2.2 O Candidato deverá apresentar dentro do período de seleção em um único e-mail, através do endereço eletrônico: [tecquali@unifal-mg.edu.br](mailto:tecquali@unifal-mg.edu.br) (em caso do e-mail exceder o limite de tamanho permitido, é permitido o compartilhamento dos documentos por armazenamento em nuvem), os seguintes documentos:

a) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de curso ou declaração de data provável de Colação de Grau;

b) ANEXO I – BAREMA DE PONTUAÇÃO devidamente preenchido, somado e assinado;

c) Todos os documentos comprobatórios dos critérios de avaliação listados no ANEXO I – BAREMA DE PONTUAÇÃO, contendo as informações necessárias para comprovar exatamente o que foi requerido. Estes documentos comprobatórios devem ser, obrigatoriamente, dispostos na ordem apresentada no BAREMA DE PONTUAÇÃO. Em caso de descumprimento, haverá uma penalidade de 1 (um) ponto na nota final; e

d) Termo de compromisso de dedicação mínima de 9h (nove horas) por semana para a realização das atividades de estudo e avaliação relacionadas ao Curso TecQuali e declaração de veracidade das informações e documentos enviados no ato da inscrição (ANEXO II).

2.3 Toda documentação deve ser digitalizada de forma legível.

2.4 Não serão contabilizadas as pontuações informadas no ANEXO I – BAREMA DE PONTUAÇÃO que não forem comprovadas ou que o documento comprobatório não apresentar todas as informações necessárias para conferência.

2.5 Múltiplos e-mails não serão analisados para conferência de documentação. Havendo dois ou mais e-mails de inscrição, somente o último (mais atual) será analisado pela Comissão de Seleção do Curso TecQuali.

#### 3. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

3.1 Se até o fechamento das inscrições, o número mínimo de alunos não for preenchido, as inscrições confirmadas poderão ser devolvidas ou transferidas para a próxima turma, devendo o interessado fazer a sua opção;

3.2 Se o candidato manifestar interesse de reembolso durante o período de inscrição serão reembolsados 100% (cem por cento) do valor integral, caso o curso seja cancelado o reembolso será de 100% (cem por cento) do valor integral; e

3.3 Não haverá, em hipótese alguma, isenção da taxa de inscrição.

4. **VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:** A inscrição só será validada após a confirmação do pagamento via boleto bancário da taxa estipulada no item 3 (Taxa de Inscrição).

#### 5. NÚMERO DE VAGAS POR TURMA:

5.1 Máximo: 30 (trinta) e mínimo: 10 (dez) vagas. A UNIFAL-MG se reserva do direito de não realizar o curso, se o número mínimo de vagas não for preenchido.

#### 6. NÚMERO DE TURMAS: 1 (uma)

#### 7. DA SELEÇÃO:

7.1 Será realizada entre os dias 01 a 04 de julho de 2024 e dar-se-á por meio da análise dos documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição, conforme disposto no item 2.2 deste edital.

8. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** O resultado preliminar da seleção será divulgado através da página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), da UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>, e da FACEPE <https://facepevirtual.org.br/facepe/tecnologia-e-qualidade-em-producao-de-alimentos/>, no dia 05/07/2024, e o resultado final no dia 08/07/2024, após a análise dos recursos (se houver).

#### 9. DOS RECURSOS

9.1 O recurso ao resultado da homologação das candidaturas deve ser encaminhado por e-mail para [tecquali@unifal-mg.edu.br](mailto:tecquali@unifal-mg.edu.br) no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) contadas a partir da divulgação dos resultados no site eletrônico da PRPPG <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> e da FACEPE

<https://facepevirtual.org.br/facepe/tecnologia-e-qualidade-em-producao-de-alimentos/>;

9.2 A análise dos recursos será feita pela Comissão Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologia e Qualidade na Produção de Alimentos, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo; e

9.3 Não serão aceitos recursos dos resultados dos recursos.

**10. CARGA HORÁRIA:** 360h (trezentas e sessenta horas).

**11. FREQUÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA:** 75% (setenta e cinco por cento).

**12. INVESTIMENTO:**

12.1 O investimento do curso será de:

12.1.1 Matrícula: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no início dos semestres letivos.

12.1.2 O não pagamento da taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao início de cada semestre, implicará no cancelamento da matrícula do aluno.

**13. REALIZAÇÃO/DURAÇÃO DO CURSO:**

13.1 O curso será ministrado conforme calendário aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no período de agosto/2024 a fevereiro/2026.

13.2 Para realização do curso o candidato selecionado deverá estar atento ao cumprimento dos aspectos seguintes:

13.2.1 ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;

13.2.2 ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;

13.2.3 ter disponibilidade semanal de pelo menos 9h (nove horas) para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso; e

13.2.4 respeitar o cronograma de atividades oferecido pelo curso.

**14. PÚBLICO ALVO** nutricionistas, agrônomos, biólogos, biomédicos, biotecnólogos, veterinários, engenheiros de alimentos, engenheiros químicos, farmacêuticos, químicos e demais profissionais de áreas biológicas, saúde e agrárias.

**15. OBJETIVO DO CURSO:** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Tecnologia e Qualidade na Produção de Alimentos**, na modalidade de Educação a Distância, tem por objetivo aprofundar os conhecimentos sobre gestão da qualidade de alimentos e refeições, considerando as seguintes dimensões de qualidade: higiênico-sanitária, sensorial, tecnológica, nutricional e regulamentares, proporcionando aos estudantes subsídios para o desenvolvimento de pesquisas científicas na área de tecnologia de alimentos.

**16. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO:**

16.1 Os candidatos aprovados deverão anexar a documentação para a matrícula no Sistema de Inscrições da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>), no período de 10/07/2024 a 20/07/2024, após convocação automática, enviada pelo citado sistema para os e-mails dos candidatos aprovados.

16.2 Documentos necessários:

a) Foto 3x4 recente;

b) Cópia do histórico de graduação;

c) Cópia do diploma de graduação;

d) Cópia do RG frente e verso (documento expedido pela Secretaria de Segurança Pública/Polícia Civil [SSP/PC]);

e) Comprovante de Situação Cadastral - CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Cópia da Certidão de Reservista (se do sexo masculino);

i) Cópia do Comprovante de Residência (água, luz ou telefone); e

j) Requerimento de Matrícula.

16.3 O curso terá início em 05/08/2024 e término previsto para 04/02/2026.

16.4 Características do curso: Estrutura de 18 (dezoito) meses (12 [doze] meses disciplinas + 6 [seis] meses para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso).

Alfenas-MG, 23 de maio de 2024.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

**ANEXO I – BAREMA DE PONTUAÇÃO**

Nome:			
CPF:			
GRUPOS	PONTOS	TOTAL OBTIDO	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS
GRUPO 1	Até 1,8		(I a) Participação de iniciação científica ou extensão universitária. A declaração deve constar o período de realização da atividade. <b>(0,2 pts por atividade com período mínimo de 10 meses de duração, máximo de três registros, ou seja, 0,8 pts)</b>
			(I b) Participação como ministrante de cursos na área do Curso de Especialização*. A declaração/certificado deve constar a carga horária total atribuída do curso ministrado. <b>(0,05 por curso ministrado com mínimo de oito horas de duração, máximo de quatro registros, ou seja, 0,2 pts)</b>
			(I c) Estágios <u>extracurriculares</u> na área do Curso de Especialização*, durante período mínimo de 4 meses ou com carga horária total mínima de 240 h <b>(0,2 pts por estágio que atenda à descrição, máximo de três registros, ou seja, 0,8 pts)</b>
GRUPO 2	Até 1,0		(II a) Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído na Área do Programa* <b>(0,1 por curso de especialização, máximo de dois registros, ou seja, 0,2 pts)</b>
			(II b) Curso de Mestrado <i>Stricto Sensu</i> concluído na Área do Programa* <b>(0,3 por curso de mestrado concluído, máximo de um registro, ou seja, 0,3 pts)</b>
			(II c) Curso de Doutorado <i>Stricto Sensu</i> concluído na Área do Programa* <b>(0,5 por curso de doutorado concluído, máximo de um registro, ou seja, 0,5 pts)</b>
GRUPO 3	Até 1,8		(III a) Artigos publicados em periódicos científicos classificados como QUALIS A1 ou A2, na área de Ciência de Alimentos** <b>(0,5 por artigo, máximo de dois registros, ou seja, 1,0 pts)</b>
			(III b) Artigos publicados em periódicos científicos classificados como QUALIS B1, B2 ou B3, na área de Ciência de Alimentos** <b>(0,3 por artigo, máximo de dois registros, ou seja, 0,6 pts)</b>
			(III c) Artigos publicados em periódicos científicos classificados como QUALIS B4, B5 ou C, na área de Ciência de Alimentos** <b>(0,1 por artigo, máximo de dois registros, ou seja, 0,2 pts)</b>
GRUPO 4	Até 3,4		(IV a) Experiência técnica profissional*** <b>(0,20 pts por semestre, máximo de 1,8 pt)</b>
			(IV b) Experiência docente na área do Programa* <b>(0,20 pts por semestre, máximo de 1,6 pt)</b>
Total:	8,0		

\* Área do Programa: Ciência e Tecnologia de Alimentos e/ou Nutrição na subárea de Alimentação Coletiva (UAN).

\*\* Classificação QUALIS, conforme quadriênio 2017-2020, disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/> para a área de Ciência de Alimentos e/ou Nutrição.

\*\*\* Experiência profissional técnica na área de produção e controle de qualidade de alimentos e/ou matérias primas alimentares e gestão de unidades de alimentação e nutrição.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Declaro que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 202\_\_\_\_.

## ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do[a] candidato[a]), portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ em caso de aprovação no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologia e Qualidade na Produção de Alimentos, declaro ter disponibilidade e me comprometo a dedicar no mínimo 9h (nove horas) horas semanais para as atividades relacionadas ao referido curso.

Declaro também, que todos os documentos submetidos no processo de matrícula são autênticos, assumindo o mesmo poder de prova que os originais nos termos do Art. 425, inciso IV do CPC/2015.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 202 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO III

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrição e validação da inscrição	23/05 a 30/06/2024
Seleção e análise das inscrições	01/07 a 04/07/2024
Resultado Parcial	05/07/2024
Recurso	05 a 07/07/2024
Resultado do Recurso	08/07/2024
Resultado Final	09/07/2024
Realização de matrícula (envio dos documentos através do sistema de inscrições da PRPPG)	10 a 20/07/2024
Início das Aulas	05/08/2024



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques**, Professor do Magistério Superior, em 23/05/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1255856** e o código CRC **A0DD71EF**.